



LIDO
Em 15/03/05
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA DISTRICTAL ARLETE SAMPAIO

INDICAÇÃO Nº IND 3317/2005

(da Deputada Arlete Sampaio)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS:
Em, 15/03/05.

Frederico Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal a realização de obras de urbanização no espaço esportivo da QNM 10 de Ceilândia, Região Administrativa IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal a realização de obras de urbanização no espaço esportivo da QNM 10 de Ceilândia, Região Administrativa IX.

JUSTIFICAÇÃO

Em que pese a importância de Ceilândia, sua comunidade ressen-te-se da carência ou da má conservação de equipamentos públicos, sobretudo no que concerne a locais para o lazer e para a prática de esportes. Um exemplo desse descaso é o estado de abandono que se encontra o espaço esportivo da QNM 10, o qual, além de servir à prática de atividades esportivas, cumpre o papel de ponto de encontro e confraternização dos moradores da vizinhança.

A demanda pela obra de urbanização do referido espaço esportivo foi expressa como prioritária em plenária realizada por meu gabinete parlamentar com a

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3317/05
Fls. N.º 01 RITA

Assessoria de Plenário
Reg. nº 11/3/05 às 15h11
23243-2
Assinatura

população local, com vistas garantir a participação popular no processo de análise e oferecimento de emendas ao Orçamento.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 254 determina, como dever do Distrito Federal, o fomento de "práticas desportivas, formais e não-formais, como incentivo à educação, promoção social, integração sócio cultural e preservação da saúde física e mental do cidadão". Também o art. 255 de nossa Carta Política estabelece como ações prioritárias do Poder Público "o lazer popular, o estímulo à prática de educação física, a manutenção e adequação dos locais existentes, bem como a previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida a adaptação necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes".

Vale ressaltar que o Orçamento do Distrito Federal conta com dotações disponíveis para 2005 de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Programa de Trabalho nº 27.812.3300.7407 - "Implantação de Área de Lazer na QNM 10", e de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no Programa de Trabalho nº 27.812.4000.3348.0004 - "Construção, Reforma e Instalação de Equipamentos de Esporte e Lazer na Praça entre a QNM 10 e a Via NM3, em Ceilândia", o que possibilita o início das obras sugeridas.

Diante das razões expendidas, conclamo os nobres pares a apoiarem a presente indicação.

Sala das Sessões, em de de 2005.


Deputada Arlete Sampaio
Partido dos Trabalhadores

